

**Decreto Nº 185 - de 08 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.500,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1122, 18 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 ( onze mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ,

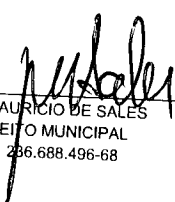
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.400,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.400,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.100,00
Total da Unidade 08	----- R\$	9.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.100,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>11.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 08 de Dezembro de 2021



JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68